PROJETO DE LEI Nº

, de 2020

(Do Sr. Ricardo Izar)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino primária a obrigatoriedade da temática "Educação em Direito dos Animais".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-B:

"Art. 26-B. O ensino da Educação em Direito dos animais constituirá conteúdo obrigatório em todas as séries do ensino fundamental, com carga horária de oito horas."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação da disciplina Educação em Direito dos Animais no currículo oficial da rede de ensino contribuirá para evitar situações de maus-tratos, abandono e abuso animal. Na escola, desde cedo as crianças aprenderão os conceitos básicos para desenvolver o cuidado e o respeito aos animais.

Essa disciplina será de suma importância para a formação de cidadãos éticos e preocupados com o bem-estar animal, em outras palavras, é determinante para a formação do caráter dos cidadãos.

Com base em dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil já é o segundo país na quantidade de animais de estimação, com 139,3 milhões em 2018 e a Organização Mundial da Saúde estima que só no Brasil existem mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Atualmente, a lei 9.605/98

considera crime ambiental o abandono e o maus-tratos a animais, com pena de detenção de três meses à 1 ano e multa.

Diante de tal quadro, o presente projeto tem como principal objetivo transformar em expresso mandamento legal a inclusão obrigatória da disciplina de Educação em Direito dos Animais na grade curricular no Ensino fundamental no país, alterando, para tanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n° 9.394/96.

A inclusão da disciplina como matéria obrigatória no Ensino primário será mais um elemento auxiliar na formação do pensamento crítico dos jovens, propiciando melhores condições para a sua formação plena enquanto ser humano.

Ademais, a falta de informação é um dos maiores responsáveis pelo sofrimento dos animais. Sabendo que as crianças de hoje são os adultos de amanhã, nada mais prudente e efetivo que educar para um futuro melhor e mais consciente no que se refere aos direitos dos animais.

Diante do exposto, não restam dúvidas de que a inclusão da disciplina de Educação em Direito dos animais no currículo do Ensino Fundamental das escolas do país acarretará uma melhor formação das crianças, em razão do desenvolvimento da cultura de cuidado e respeito aos animais desde cedo.

Contamos com a colaboração dos nobres pares para aprovação dessa relevante matéria.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2020.

Deputado **RICARDO IZAR** Progressistas/SP

find for for